

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1308, em 04 de outubro de 1971=

"Dispõe sobre autorização para explorar linha de Transporte Coletivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 39 "V" do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O =

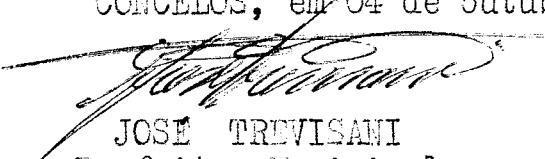
ARTIGO 1º - Fica autorizada a firma "Transportes e Turismo Eroles S/A", a explorar o serviço de transporte de passageiros da Linha de Onibus Municipal, da divisa de Poá com Ferraz de Vasconcelos até a divisa de Guaianases, com horários e preços - abaixo estipulados, a saber:

HORÁRIOS: De 15 em 15 minutos, das 4 hs até 24,30 hs em -
ambos os sentidos.

PREÇO DA PASSAGEM: Preço Único Cr\$ 0,40.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS-
CONCELOS, em 04 de outubro de 1971.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SMETASOFIA
Diretor do Departamento de Administração